

SECRETARIA DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO AVISOS

EXPEDIENTE 08/05/2023

SMS-DES-2023/52344 - que aponta para o integral atendimento aos requisitos necessários pra recebimento, **RECONHEÇO A DÍVIDA** da gratificação pelo trabalho noturno em favor do servidor **ROBERTSON LEANDRO SILVA**, Técnico de Enfermagem, matrícula nº 10/294.402-3, referente aos meses de **agosto/2022, setembro/2022, outubro/2022, novembro/2022 e dezembro/2022**.

SMS-DES-2023/50829 - que aponta para o integral atendimento aos requisitos necessários pra recebimento, **RECONHEÇO A DÍVIDA** da gratificação pelo trabalho noturno em favor da servidora **ANDREA DOS SANTOS LEAL SILVA**, cargo Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 10/213.149-8, referente à competência **dezembro/2022**.

SMS-DES-2023/53650 - que aponta para o integral atendimento aos requisitos necessários pra recebimento, **RECONHEÇO A DÍVIDA** da gratificação pelo trabalho noturno em favor do servidor, **GLAUCO RODRIGO DE SOUZA FREITAS**, cargo Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 10/243.194-8, referente à competência **novembro/2022**.

SMS-DES-2023/54693 - que aponta para o integral atendimento aos requisitos necessários pra recebimento, **RECONHEÇO A DÍVIDA** da gratificação pelo trabalho noturno em favor da servidora **ANDREA ARAUJO SANTOS**, Agente de Administração, matrícula nº 10/197.301-5, referente às competências **Junho/2022, Julho/2022, Agosto/2022, Setembro/2022, Outubro/2022, Novembro/2022, Dezembro/2022**.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS EDITAL CGP Nº 019 DE 08 DE MAIO DE 2023

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A **COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, faz saber que estarão abertas às inscrições para o Processo Seletivo destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, para as unidades de saúde, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e suas alterações (Lei Municipal nº 3.365 de 19 de março de 2002, Lei Municipal nº 6.146 de 11 de abril de 2017, Lei Municipal nº 6.265 de 30 de outubro de 2017 e Lei Municipal nº 6.839 de 16 de dezembro de 2020) e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993 e ao disposto no Decreto Rio nº 47.355 de 08 de abril de 2020, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Secretaria Municipal de Saúde.

Em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), as informações prestadas no formulário de inscrição deste Edital serão utilizadas somente para fins de processo seletivo e possível convocação para contrato por tempo determinado. Os dados coletados serão armazenados até a data de validade do certame (03 meses após a homologação).

O Processo Seletivo será regido por este Edital e coordenado pela Coordenação de Planejamento, Recrutamento e Seleção da Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

1 - DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E DA TITULAÇÃO EXIGIDA:

• CAPS II LIMA BARRETO

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGROS E INDIOS	VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Médico Psiquiatria	02	---	---	I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Psiquiatria ou II - Comprovação de Experiência em Psiquiatria de no mínimo 02 (dois) anos

• CAPS II RUBENS CORRÊA

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGROS E INDIOS	VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Médico Psiquiatria	02	---	---	I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Psiquiatria ou II - Comprovação de Experiência em Psiquiatria de no mínimo 02 (dois) anos

• HMLJ/ COORDENAÇÃO MATERNO INFANTIL LEILA DINIZ

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGROS E INDIOS	VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Médico Obstetrícia	04	01	---	I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Ginecologia e Obstetrícia ou II - Comprovação de Experiência em Obstetrícia de no mínimo 02 (dois) anos
Médico Pediatria	01	---	---	I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Pediatria
Médico Pediatria (SALA DE PARTO)	01	---	---	I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Pediatria

• HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGROS E INDIOS	VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Médico Anestesiologia	04	01	---	I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Anestesiologia
Médico Cirurgia Pediátrica	01	---	---	I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Cirurgia Pediátrica
Médico Neonatologia	01	---	---	I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Neonatologia ou II - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Pediatria e II.a - Comprovação de experiência em Neonatologia de no mínimo 01 (um) ano
Médico Obstetrícia	01	---	---	I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Ginecologia e Obstetrícia ou II - Comprovação de Experiência em Obstetrícia de no mínimo 02 (dois) anos
Médico Radiologia	01	---	---	I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Radiologia

• HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGROS E INDIOS	VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Médico Neonatologia	06	02	---	I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Neonatologia ou II - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Pediatria e II.a - Comprovação de experiência em Neonatologia de no mínimo 01 (um) ano
Médico Obstetrícia	14	04	01	I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Ginecologia e Obstetrícia ou II - Comprovação de Experiência em Obstetrícia de no mínimo 02 (dois) anos
Médico Pediatria (SALA DE PARTO)	03	01	---	I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Pediatria

• HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGROS E INDIOS	VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Médico Ginecologia	02	01	---	I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Ginecologia e Obstetrícia e I.a - Comprovação de Experiência em Ginecologia de no mínimo 01 (um) ano
Médico Intensivista Adulto	02	01	---	I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Medicina Intensiva ou II - Comprovação de experiência em CTI Adulto de no mínimo 02 (dois) anos
Médico Neonatologia	06	02	---	I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Neonatologia ou II - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Pediatria e II.a - Comprovação de experiência em Neonatologia de no mínimo 01 (um) ano

Médico Obstetrícia	07	02	---	I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Ginecologia e Obstetrícia ou II - Comprovação de Experiência em Obstetrícia de no mínimo 02 (dois) anos
Médico Obstetrícia (Ultrassonografia Obstétrica)	01	---	---	I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Ginecologia e Obstetrícia (Ultrassonografia Obstétrica) ou II - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Ginecologia e Obstetrícia e II.a - Comprovação de experiência em Ultrassonografia Obstétrica de no mínimo 01 (um) ano
Médico Pediatria (SALA DE PARTO)	01	---	---	I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Pediatria

• HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGROS E INDIOS	VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Médico Anestesiologia	02	01	---	I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Anestesiologia
Médico Neonatologia	02	---	---	I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Neonatologia ou II - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Pediatria e II.a - Comprovação de experiência em Neonatologia de no mínimo 01 (um) ano
Médico Neurologia Pediátrica	01	---	---	I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Neurologia Pediátrica
Médico Nutrologia	01	---	---	I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Nutrologia
Médico Obstetrícia	03	01	---	I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Ginecologia e Obstetrícia ou II - Comprovação de Experiência em Obstetrícia de no mínimo 02 (dois) anos

Médico Pediatria (SALA DE PARTO)	01	---	---	I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Pediatria
Médico Radiologia	01	---	---	I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Radiologia

• HOSPITAL MUNICIPAL JESUS

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGROS E INDIOS	VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Médico Anestesiologia	05	01	---	I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Anestesiologia e I.a - Comprovação de experiência no atendimento pediátrico de no mínimo 01 (um) ano

• HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGROS E INDIOS	VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Médico Pediatria	02	---	---	I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Pediatria

• HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGROS E INDIOS	VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Médico Clínica Médica	02	---	---	I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Clínica Médica ou II - Comprovação de experiência de no mínimo 01 (um) ano em Emergência ou Clínica Médica
Médico Geriatria	02	01	---	I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Geriatria
Médico Ortopedia e Traumatologia	01	---	---	I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Ortopedia e Traumatologia

• HOSPITAL MUNICIPAL DE PIEDADE

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGROS E INDIOS	VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Médico Anestesiologia	02	01	---	I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Anestesiologia

Médico Clínica Médica	04	01	---	I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Clínica Médica ou II - Comprovação de experiência de no mínimo 01 (um) ano em Emergência ou Clínica Médica
Médico Pediatria	06	01	---	I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Pediatria

• HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGROS E INDIOS	VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Médico Clínica Médica	04	01	---	I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Clínica Médica ou II - Comprovação de experiência de no mínimo 01 (um) ano em Emergência ou Clínica Médica

• HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGROS E INDIOS	VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Médico Anatomia Patológica	01	---	---	I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Anatomia Patológica
Médico Anestesiologia	02	01	---	I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Anestesiologia
Médico Clínica Médica	02	---	---	I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Clínica Médica ou II - Comprovação de experiência de no mínimo 01 (um) ano em Emergência ou Clínica Médica

• HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGROS E INDIOS	VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Médico Anestesiologia	03	01	---	I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Anestesiologia
Médico Cirurgia Vascular	01	---	---	I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Cirurgia Vascular

Médico Obstetria	02	01	---	I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Ginecologia e Obstetria ou II - Comprovação de Experiência em Obstetria de no mínimo 02 (dois) anos
Médico Pediatria	01	---	---	I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Pediatria

• HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGROS E INDIOS	VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Médico Anestesiologia	02	01	---	I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Anestesiologia
Médico Cirurgia Geral	03	01	---	I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Cirurgia Geral
Médico Cirurgia Vascular	02	---	---	I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Cirurgia Vascular
Médico Clínica Médica	01	---	---	I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Clínica Médica ou II - Comprovação de experiência de no mínimo 01 (um) ano em Emergência ou Clínica Médica
Médico Neurocirurgia	02	01	---	I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Neurocirurgia ou II - Comprovação de experiência em Neurocirurgia de no mínimo 03 (três) anos
Médico Ortopedia e Traumatologia	02	01	---	I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Ortopedia e Traumatologia
Médico Pediatria	02	---	---	I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Pediatria

2 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:

2.1 O candidato deverá acessar entre os dias **09 a 17/05/2023** no endereço eletrônico:

<https://forms.gle/6ugYR3XNtEr47coa6>

2.1.1 O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos mínimos e os para a pontuação da análise de currículo, definidos no **Anexo II**, que deverão ser comprovados com documentação na hipótese de convocação para contratação;

2.1.2 O candidato poderá concorrer a **01 (uma) vaga** tendo em vista que somente será possível a celebração de **01 (um) contrato** por cada Cadastro de Pessoa Física (CPF).

2.1.3 Caso o candidato efetue mais de uma inscrição, será considerada a última inscrição recebida. Considerando que no formulário de inscrição é gerado um carimbo com data e horário de recebimento.

2.2 A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.

2.3 Da Reserva de Vagas para Negros e Índios

a) Conforme o estabelecido na Lei Municipal 5.695 de 27/03/2014 fica reservado a candidatos negros e índios, o equivalente a 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas neste Edital;

b) De acordo com o estabelecido no Decreto Rio nº 42.574, de 18/11/2016, no ato da inscrição, o candidato deverá declarar expressamente a condição de negro ou índio, conforme o quesito utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, vedada a declaração em momento posterior;

c) Caso o candidato não se autodeclarar no ato da inscrição, não será permitida qualquer alteração posterior à data do término das inscrições;

d) A autodeclaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais deste Edital, caso não opte pela reserva de vagas.

e) A comprovação da autodeclaração de negro considerará o fenótipo apresentado pelo candidato e levará em conta as informações existentes, fornecidas ou não pelo candidato, que auxiliem na análise acerca da condição do candidato como negro.

f) A comprovação da autodeclaração de indígena será realizada por meio de carta de recomendação assinada pelo cacique da comunidade à qual pertence o candidato, constando a respectiva etnia, e/ou a assinatura do representante da Fundação Nacional do Índio (FUNAI).

g) Constatada a falsidade da declaração a que se refere o item b, deste Título, será o candidato eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à nulidade de sua nomeação e posse no cargo efetivo, após procedimento administrativo no qual lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

h) As vagas reservadas a candidatos negros e índios, conforme o quantitativo estabelecido no item 1, deste Edital, caso não sejam preenchidas, serão revertidas para o quadro de vagas regulares.

i) Os candidatos concorrentes às vagas de negros e índios, se classificados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação obtida.

j) Caso haja desistência de vaga do candidato negro ou índio classificado, essa vaga será preenchida por outro candidato negro ou índio, respeitada a ordem de classificação da lista específica.

2.4 Da Pessoa com Deficiência

a) Fica reservado no presente processo seletivo 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas para pessoas com deficiência, desde que comprovada a deficiência e a devida compatibilidade com as atividades do cargo, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4.950 de 02/12/08, Lei Municipal nº 2.111 de 10/01/94, na Lei Municipal nº 645 de 05/11/84 e no Decreto Municipal nº 5.890, de 16/06/86;

b) para as especialidades cujo número de vagas não alcance o quantitativo mínimo para aplicação do sistema de cotas será oferecido o cadastro reserva para cotas, na hipótese de, durante a validade do concurso, haver a necessidade de criação de novas vagas que sejam suficientes ao alcance do percentual mínimo para o oferecimento de reserva das respectivas vagas;

c) o candidato interessado em concorrer ao cadastro reserva citado no item b deverá estar ciente de que, neste momento, estará concorrendo, somente, às vagas regulares;

d) O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá assinalar o campo próprio do requerimento de inscrição, declarando a deficiência da qual é portador;

e) O candidato que não declarar no requerimento de inscrição que é pessoa com deficiência, concorrerá somente às vagas regulares, não sendo permitida qualquer alteração posterior à data do término das inscrições;

f) As vagas reservadas a pessoas com deficiência, conforme o quantitativo estabelecido no item 1, deste Edital, caso não sejam preenchidas, serão revertidas para o quadro de vagas regulares;

g) O candidato inscrito como pessoa com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação do **ANEXO III**;

h) O reconhecimento da compatibilidade de sua deficiência com a atividade pertinente ao cargo será determinado por meio de Perícia Médica;

i) O candidato inscrito como pessoa com deficiência, se aprovado na análise de currículo, deverá comparecer no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação do resultado da mesma, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. Rio, a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde - S/SUBG/CGP, situada na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, sala 601 - Cidade Nova, no horário das 09h00 às 17h00, munido do original de documento oficial de identidade, para tomar ciência do dia, horário e local em que deverá comparecer à Coordenadoria Técnica de Perícias Médicas da Subsecretaria de Gestão e Gente Compartilhada da Secretaria Municipal de Fazenda - FP/SUBGGC/CTPM, ficando a Coordenadoria de Gestão de Pessoas - S/SUBG/CGP desobrigada de realizar qualquer tipo de contato para este fim;

j) o candidato será encaminhado à Coordenadoria Técnica de Perícias Médicas - FP/SUBGGC/CTPM, para confirmação da deficiência declarada, conforme o disposto na legislação vigente;

k) no caso de ser pessoa com deficiência auditiva ou visual ou apresentar paralisia cerebral, o candidato deverá exibir, também, exame audiométrico, laudo oftalmológico com acuidade visual ou parecer neurológico, respectivamente, dentro do prazo de validade de 30 (trinta) dias, contados da data da emissão até a da apresentação;

l) constatada, pela FP/SUBGGC/CTPM, a necessidade de avaliação da capacidade laborativa do candidato pela Junta de Especialistas, o referido órgão informará à Coordenadoria de Gestão de Pessoas - S/SUBG/CGP para as providências pertinentes;

m) a Junta de Especialistas emitirá laudo fundamentado, declarando a compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do cargo a ser ocupado;

n) o candidato, cuja deficiência seja considerada pela Junta de Especialistas, incompatível com o regular exercício das atividades do cargo, será eliminado do processo seletivo;

o) O candidato considerado pela Coordenadoria Técnica de Perícias Médicas - FP/SUBGGC/CTPM como portador de deficiência fará jus aos benefícios da legislação pertinente, se obtiver a nota mínima para aprovação, conforme o estabelecido neste Edital;

p) O candidato considerado pela Coordenadoria Técnica de Perícias Médicas - FP/SUBGGC/CTPM como não portador de deficiência concorrerá, somente, às vagas regulares, se obtiver a nota mínima para aprovação, conforme o estabelecido neste Edital;

q) O candidato inscrito como pessoa com deficiência que não comparecer, no dia, hora e local determinados, para confirmação da deficiência declarada no ato da inscrição ou deixar de comparecer, se convocado, para a avaliação da Junta de Especialistas, concorrerá, somente, às vagas regulares;

r) Os candidatos considerados "pessoa com deficiência", conforme a legislação vigente, se habilitados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, observados a respectiva ordem de classificação obtida;

3 - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

3.1 As etapas do Cronograma que compõem o Processo Seletivo estão dispostas no **ANEXO I** do presente Edital e deverão ser seguidas e acompanhadas pelos candidatos.

4 - DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO:

4.1 O Processo Seletivo compreende a Análise de Currículo mediante observância dos Critérios de Pontuação dos Candidatos, definidos no **ANEXO III** deste Edital.

a) Da Análise de Currículo:

- a.1) Somente serão analisadas as informações dos candidatos que atenderem aos requisitos mínimos da vaga escolhida na etapa *on-line* (item 2.1) prevista no Edital;
- a.2) as informações prestadas, no ato da inscrição *on-line*, sobre formação e experiência profissional serão consultadas e validadas nos sites oficiais referenciados como: Conselho Federal de Medicina (CFM), Sistema da Comissão Nacional de Residência Médica (MEC), Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) e outros que possam subsidiar a análise;
- a.3) Será eliminado do certame o candidato que deixar de apresentar documentação comprobatória do que for informado, no ato da inscrição *on-line*, para a análise do Currículo;
- a.4) O resultado da classificação será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**;
- b) Dos Critérios de Pontuação:**
- b.1) Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO III** deste Edital.

c) Do Recurso

- c.1) Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da análise do currículo, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido no Protocolo Geral do CASS - Centro Administrativo São Sebastião, sito a Rua Afonso Cavalcanti, 455, Cidade Nova, conforme cronograma no **ANEXO I**.
- O recurso deverá ser formulado em petição devidamente fundamentada e endereçada à Coordenação de Planejamento, Recrutamento e Seleção, que analisará a solicitação. Somente caberá recurso do que for informado pelo candidato, no ato da inscrição *on-line*, para a análise do Currículo.

5 - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

5.1 As etapas do Cronograma que compõem o Processo Seletivo estão dispostas no **ANEXO I** do presente Edital e deverão ser seguidas e acompanhadas pelos candidatos.

6 - DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO:

6.1 O Resultado Final e a Homologação do processo seletivo serão publicados no Diário Oficial da PCRJ, conforme cronograma do **ANEXO I**.

7 - DA VALIDADE:

7.1 O prazo de validade deste processo seletivo será de **03 (três) meses** a contar da publicação do resultado final.

8 - DA CONTRATAÇÃO:

- 8.1 A contratação dos classificados, dentro do número de vagas previstas no Edital, será realizada de forma programada ao longo do período de validade do processo seletivo.
- 8.2 O candidato classificado será convocado pela Coordenação de Administração de Pessoas através do Diário Oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro para apresentar os documentos comprobatórios para habilitação profissional (original e cópia) e comprovar que atende também às seguintes condições:
- a) Ser brasileiro. Se estrangeiro, apresentar CARTA DE NATURALIZAÇÃO (original e cópia) nos termos da legislação em vigor;
- b) 2 Fotos 3X4 colorida e recente;
- c) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
- d) Título de Eleitor (comprovação de estar quite com as obrigações eleitorais - original e cópia);
- e) Se do sexo masculino: Certificado de Reservista (Dispensa de Incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista - original e cópia);
- f) Documento de Habilitação (Diploma e Carteira do Conselho - original e cópia);
- g) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição on-line;
- h) No ato da contratação, caso sejam apresentados Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão aceitos se acompanhados de tradução feita por Tradutor Juramentado;
- 8.3 O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como se o candidato não alcançar a pontuação mínima exigida no item 11.7 deste Edital.

9 - DA REMUNERAÇÃO:

9.1 O vencimento base da função corresponderá ao estabelecido na Tabela abaixo:

EMPREGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO BASE MENSAL	GRATIFICAÇÃO DE INSALUBRIDADE (LEI Nº 826/86) MENSAL	ADICIONAL DE SUPERVISÃO MENSAL	TOTAL REMUNERAÇÃO MENSAL (R\$)
Médico (diversas especialidades)	24h	2.447,80	489,55	4.103,88	7.071,23
Médico (Neurocirurgia, Ortopedia e Traumatologia, Radiologia)	24h	2.447,80	489,55	5.129,85	8.097,20

10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 10.1 Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;
- 10.2 Não caberá recurso contra o Resultado Final do Processo Seletivo;
- 10.3 Todo o processo referente à análise de Currículo estará a cargo da Coordenação de Planejamento, Recrutamento e Seleção;
- 10.4 Em caso de candidato com a mesma pontuação final será considerada como critério de desempate a idade (o candidato mais idoso);
- 10.5 Será classificado o candidato que apresentar como resultado final um total de no **mínimo 10 pontos**;
- 10.6 Será desclassificado o candidato que obter resultado final **inferior a 10 pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital.
- 10.7 As divulgações do Resultado Final e da Homologação estarão a cargo da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ** e no endereço eletrônico **www.rio.rj.gov.br/doweb**;
- 10.8 Todas as convocações, avisos e resultados serão publicados, exclusivamente, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. Rio;
- 10.8.1 Os candidatos classificados deverão acompanhar as publicações no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. Rio, referentes às convocações para contratação;

- 10.9 Os candidatos aprovados serão convocados por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no item 1 deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pelo Edital de Convocação CAP, implicará na sua exclusão;
- 10.10 Os contratos de trabalho serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993 e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993;
- 10.10.1 Os contratos de trabalho celebrados terão o prazo de duração de **01 (um) ano**, admitida, em caso de necessidade, uma única prorrogação por igual período;
- 10.10.2 O contrato de trabalho por tempo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público estabelecido pela Lei nº 1978/1993 e suas alterações e regulamentado pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, por gerar vínculo com a Administração Pública Municipal, está sujeito à regra de acumulação prevista no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal de 1988; estando a contratação condicionada à comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;
- 10.10.3 Os candidatos classificados neste processo seletivo que no momento da convocação tiverem, **em período inferior a 03 (três) meses**, sido contratados temporários da Administração Pública com atuação na Secretaria Municipal de Saúde do Município do Rio de Janeiro, conforme as legislações vigentes estarão automaticamente eliminados, permitindo a convocação do candidato classificado que se encontre em posição subsequente;
- 10.11 No momento da solicitação de convocação dos candidatos classificados neste Processo Seletivo será observada a existência de banco de candidatos classificados em Processos Seletivos anteriores que estejam na validade;
- 10.12 No ato da convocação os candidatos que não atenderem ao previsto no Art. 3º da Lei nº 6.146 de 11/04/2017 estarão convocados, porém, serão excluídos em Edital próprio na sequência do Edital de Convocação;
- 10.13 Os candidatos aprovados neste processo seletivo que no momento da convocação para contratação não apresentarem o documento original referente à habilitação exigida no item 1 deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado;
- 10.14 Além da documentação exigida no item 2, os candidatos convocados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho, de acordo com o Edital de Convocação expedido pela Coordenação de Administração de Pessoas da Coordenadoria de Gestão de Pessoas;
- 10.15 Os candidatos classificados, no ato da convocação pela Coordenação de Administração de Pessoas deverão comprovar aptidão para o exercício do cargo, ou seja, as condições físicas necessárias ao desempenho das funções para as quais será contratado;
- 10.16 Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente;
- 10.17 A escala de serviço do contratado será estabelecida pela Unidade de lotação desta Secretaria Municipal de Saúde, respeitando a carga horária definida no item I;
- 10.18 Os candidatos classificados neste Processo Seletivo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido no item 8 deste Edital;
- 10.19 Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas, aplicando-se a essas situações as normas de direito público cabíveis.

ANEXO I

PERÍODO	EVENTO
09/05/2023	PUBLICAÇÃO DO EDITAL
09 a 17/05/2023	REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
24/05/2023	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DE CURRÍCULO
24/05/2023	RECURSO REFERENTE À ANÁLISE DE CURRÍCULO Local: Protocolo Geral do CASS * Endereço: Rua Afonso Cavalcanti, 455 térreo Horário: 09 às 16h00
30/05/2023	RESULTADO DA ANÁLISE DO RECURSO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

* O Centro Administrativo São Sebastião - CASS funciona de 2ª a 6ª feira, exceto feriados.

As publicações referentes a este processo seletivo estarão disponibilizadas através do Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e no endereço eletrônico <http://doweb.rio.rj.gov.br/>

ANEXO II FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (GOOGLE DOCS)

E-mail: _____

Unidade pretendida: _____

Emprego a que concorre: _____

Nome Completo do Candidato: _____

Data do Nascimento: ____ / ____ / ____

CPF: _____

CRM: _____ UF: _____

Telefone com DDD: _____ Celular com DDD: _____

- Portador de deficiência: () SIM () NÃO

Qual deficiência? _____

- Reserva de vagas para negros e índios:

Desejo concorrer às vagas reservadas para negros e índios, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 5695, de 27 de março de 2014. Declaro que sou negro ou índio, conforme o quesito utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, na forma do Decreto Rio nº 42574 de 18 de novembro de 2016
() SIM () NÃO

Instituição de ensino da graduação em Medicina _____

Ano da graduação _____

Tem comprovação de conclusão do programa de Residência Médica ou Especialização Lato Sensu para a vaga a que concorre?

Se sim, informe aqui a Instituição _____

Qual o ano de emissão do Certificado/Diploma/Título _____

Tem comprovação de Residência Médica; Especialização Lato Sensu ou Stricto Sensu; Título de Especialista (AMB ou equivalente) em área de atuação correlata à vaga que concorre

Se sim, informe aqui a Instituição _____

Qual o ano de emissão do Certificado/Diploma/Título _____

Qual o tempo de comprovação de experiência profissional na vaga a que concorre, **exceto no caso de vínculo oriundo de contratação por tempo determinado na PCRJ?**

Declaro conhecer, atender e aceitar todas as regras contidas no **Edital CGP nº 019 de 08 de maio de 2023.**

ANEXO III

REQUISITOS DE AVALIAÇÃO (MÉDICO DIVERSAS ESPECIALIDADES)	Pontos	Máximo	Pontuação alcançada
Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica ou Especialização Lato Sensu para a vaga a que concorre	20 pontos por cada título	20	
Comprovação de Residência Médica; Especialização Lato Sensu ou Stricto Sensu; Título de Especialista (AMB ou equivalente) em área de atuação correlata à vaga que concorre	20 pontos por cada título	20	
Comprovação de experiência profissional na vaga a que concorre, exceto no caso de vínculo oriundo de contratação por tempo determinado na PCRJ.*	10 pontos por cada ano	60	
TOTAL	---	100	

Na documentação que comprovará o tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato deverá constar explicitamente o período, com início e fim.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE EXCLUSÃO CAP Nº 260 DE 08 DE MAIO DE 2023.
(EXCLUSÃO DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO)**

A Coordenação de Administração de Pessoas torna pública a exclusão do(s) profissional (is) abaixo relacionado(s) do(s) Edital (is) que menciona, conforme tabela abaixo:

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 07/2023	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	EXCLUIR DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO Nº	PUBLICADO NO D.O RIO DE / PAGINA
..***-02	23º	MONICA DE ALCANTARA COSTA	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/HMJ - HOSPITAL MUNICIPAL JESUS	246 de 27/04/2023	28/04/2023 PÁG 240

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE EXCLUSÃO CAP Nº 261 DE 08 DE MAIO DE 2023.
(EXCLUSÃO DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO)**

A Coordenação de Administração de Pessoas torna pública a exclusão do(s) profissional (is) abaixo relacionado(s) do(s) Edital (is) que menciona, conforme tabela abaixo:

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 11/2023	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	EXCLUIR DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO Nº	PUBLICADO NO D.O RIO DE / PAGINA
..***-33	12º	DENISE CORREIA CAMPOS	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/HMRM - HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA MAIA	247 de 27/04/2023	28/04/2023 PÁG 240-241
..***-32	15º	MARCEL DE ALMEIDA TRINDADE	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/HMRM - HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA MAIA	247 de 27/04/2023	28/04/2023 PÁG 240-241

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE EXCLUSÃO CAP Nº 262 DE 08 DE MAIO DE 2023.
(EXCLUSÃO DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO)**

A Coordenação de Administração de Pessoas torna pública a exclusão do(s) profissional (is) abaixo relacionado(s) do(s) Edital (is) que menciona, conforme tabela abaixo:

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 14/2023	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	EXCLUIR DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO Nº	PUBLICADO NO D.O RIO DE / PAGINA
..***-92	5º	ADRIANA MIWA KONISHI RODRIGUES	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/HMAR - HOSPITAL MUNICIPAL ALVARO RAMOS	248 de 27/04/2023	28/04/2023 PÁG 241

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS**

*****EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº 263 DE 08 DE MAIO DE 2023.**

A Coordenação de Administração de Pessoas, convoca o(s) abaixo relacionado(s), tendo em vista aprovação no Processo Seletivo realizado pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas, através do **Edital CGP nº 08/2023, D.O Rio de 10/02/2023, página 132 a 138** com resultado final publicado através do **Edital CGP nº 11/2023, D.O Rio 10/03/2023, página 138 a 147**, a comparecer(em) na Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 615, Cidade Nova - Rio de Janeiro / RJ, conforme calendário abaixo, para firmar contrato de trabalho por tempo determinado, no emprego que menciona, com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, autorizando o período de contrato para 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação pelo mesmo período, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº **09/000.751/2017**.

COMPARECIMENTO CONFORME TABELA

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 11/2023	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO	COMPARECER EM	HORÁRIO
..***-31	4º	ANA PAULA DE ALBUQUERQUE MARQUES	MEDICO RADIOLOGIA	S/SUBHUE/HMFM - HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHAES	12/05/2023	11/05/2024	09/05/2023	10:00 às 13:00
..***-41	6º	MARINA DE MATOS BOM	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/HMP - HOSPITAL MUNICIPAL DE PIEDADE	12/05/2023	11/05/2024	09/05/2023	10:00 às 13:00
..***-00	17º	BEATRIZ PEREIRA CUNHA	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/HMRM - HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA MAIA	12/05/2023	11/05/2024	09/05/2023	10:00 às 13:00
..***-37	18º	ANNA CORINA DE ANDRADA COUTO E ANDRADA	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/HMRM - HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA MAIA	12/05/2023	11/05/2024	09/05/2023	10:00 às 13:00
..***-28	9º	LEANDRO FAGUNDES DA SILVA GUEDES	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	12/05/2023	11/05/2024	09/05/2023	10:00 às 13:00
..***-13	10º	ANTONIO FERNANDO BRAGA FERREIRA VICTOR	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	12/05/2023	11/05/2024	09/05/2023	10:00 às 13:00
..***-60	11º	ADOZINA MARQUES DE SOUZA NETA	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	12/05/2023	11/05/2024	09/05/2023	10:00 às 13:00
..***-75	6º	GLAUCIA CARDOSO FERNANDES	MEDICO INTENSIVISTA ADULTO	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	12/05/2023	11/05/2024	09/05/2023	10:00 às 13:00
..***-51	7º	RAFAEL SANTOS SIGAUD	MEDICO INTENSIVISTA ADULTO	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	12/05/2023	11/05/2024	09/05/2023	10:00 às 13:00
..***-60	3º	MARCIA DE OLIVEIRA E OLIVEIRA	MEDICO NEONATOLOGIA	S/SUHUE/HMAF - HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING	***	***	***	***

***** CONSULTAR EDITAL DE EXCLUSÃO CAP Nº 264 DE 08/05/2023.**

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA (originais e cópias):

- 02 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes;
- Carteira de Identidade Civil - IFP / DETRAN / SSP/DIC / IIPC, etc.;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social - **CTPS FÍSICA**;
- Carteira Nacional de Habilitação - Condutor;
- CPF;
- Título de Eleitor (com o respectivo comprovante de votação da última eleição - 1º e 2º turnos) ou certidão de quitação eleitoral;
- Comprovante de residência (luz, gás, telefone fixo) do **RIO DE JANEIRO** emitidos, no máximo, há 60(sessenta) dias;
- Certificado de Reservista (Dispensa de Incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino;
- Certidão de Casamento (se casado, separado ou divorciado) ou Certidão de Nascimento (se solteiro);
- Cédula de PIS/PASEP (caso não tenha, apresentar Declaração de **NADA CONSTA** do **Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal**;
- ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL ADMISSINAL ORIGINAL (ASO) EMITIDO POR PROFISSIONAL DA MEDICINA DO TRABALHO (VALIDADE: 30 DIAS DA EMISSÃO)**;
- Carta de Naturalização, se estrangeiro;
- Entrar no site <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial> e realizar a consulta da qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
- Carteira do conselho (CREMERJ) e comprovante de pagamento de anuidade 2022;
- Todos os profissionais deverão apresentar o comprovante de vacinação contra o COVID - 19 (1ª e 2ª dose)**;
- Diploma de graduação em medicina;
- Certificado de residência médica ou especialização do emprego a que concorre;
- Título de especialização lato sensu ou stricto sensu (com o mínimo de 360 horas) ou de residência médica ou título de especialista diferente do informado para inscrição;
- Comprovante de experiência profissional na área de atuação do emprego a que concorre - até 06 (seis) anos.